



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 20/89

64
6789
239
"DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA AUMENTO
DO CAPITAL SOCIAL DA CMTB-COMPANHIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE BARUE-
RI."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as medidas e atos necessários ao aumento do capital social da CMTB-Companhia Municipal de Transportes de Barueri para Ncz\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil cruzados novos), observadas as disposições estatutárias da empresa.

Artigo 2º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial de até Ncz\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzados novos), destinado a atender as despesas relativas à complementação da participação acionária do Município, em razão do aumento de capital de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º. O crédito adicional especial em apreço será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

99999999 - Reserva de Contingência - Ncz\$ 250.000,00

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de maio de 1989

C. A. Bel

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA

- Prefeito Municipal -